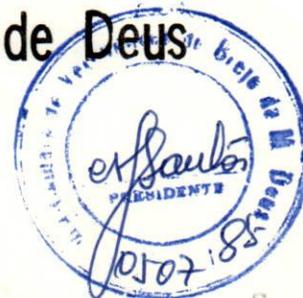




Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus



LEI MUNICIPAL Nº 060/85.



EMENTA: Denomina de Rua Joaquim Marinho dos Santos a artéria pública que fica paralela a Rua Dom Luiz de Brito, partindo da casa nº 233 até a casa 359 que fica na esquina do Posto de Saúde local e dá outras providências.

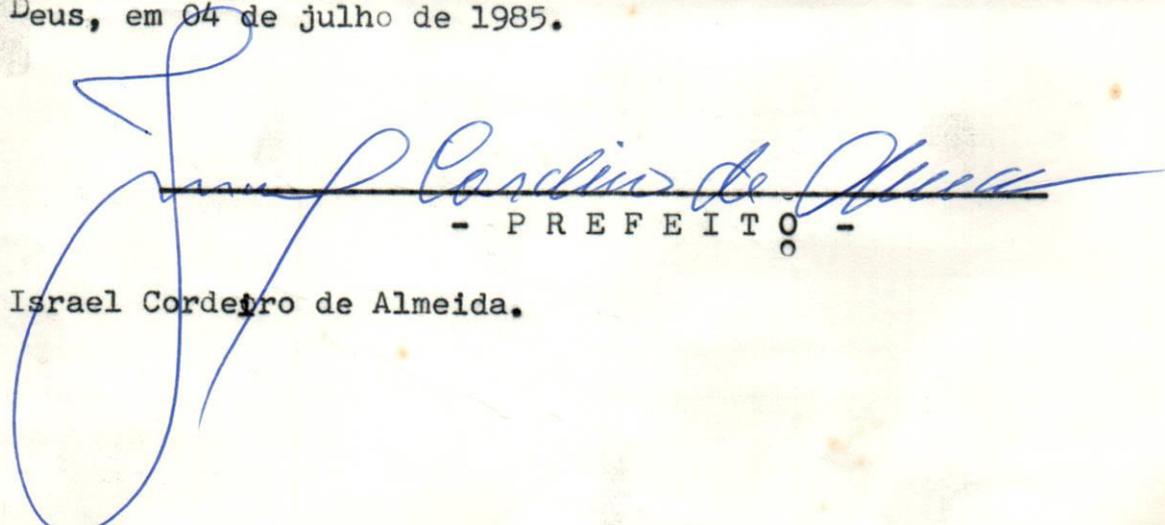
Art. 1º - Fica denominado Rua Joaquim Marinho dos Santos a artéria pública paralela a Rua Dom Luiz de Brito, partindo da casa nº 233 a casa 359 nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo, a mandar confeccionar a placa alusiva de que trata o artigo 1º da presente Lei, ou mandar abrir letreiros com a respectiva denominação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, em 04 de julho de 1985.


- P R E F E I T O -

a) Israel Cordetiro de Almeida.